



**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS DE PROFESSORES PARA O
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO**

EDITAL N.º 053/2016

A Secretaria da Educação, através da 4ª Coordenadoria Regional de desenvolvimento da Educação – CREDE 4, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parágrafo 1º do Artigo 4º da LEI COMPLEMENTAR N° 22, de 24 de julho de 2000, torna pública a **abertura de inscrições para a Seleção destinada a formar um banco de recursos humanos de professores** nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para o Colégio Estadual Professor Ivan Pereira de Carvalho, localizado na Rua Riachuelo, 2331, bairro Centro, no município de Camocim.

1. DA SELEÇÃO

A Seleção destina-se a formar um banco de recursos humanos para suprir carências temporárias do corpo docente efetivo do Colégio Estadual Professor Ivan Pereira de Carvalho, localizado no município de Camocim.

A Seleção constará da análise de “Curriculum Vitae” e de Entrevista, as quais serão realizadas por uma comissão composta por representantes do Conselho Escolar e Núcleo Gestor da Escola, com acompanhamento da CREDE 4.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição para a Seleção ocorrerá na sede da EEM MARIA STELA ROCHA AGUIAR, município de Camocim, distrito Guriú nos dias **27 e 31 de outubro e 01 de novembro**, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

2.3. Os candidatos poderão inscrever-se especificamente para as disciplinas constantes no anexo I.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá estar **habilitado** para a Disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II (parte integrante deste Edital).

2.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição), constante do Anexo V deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “Curriculum Vitae” padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;



c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela ESCOLA ou em CARTÓRIOS, dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

2.5.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.5.2. O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

2.6. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

2.6.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

2.6.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.7. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.8. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção, contendo o agendamento da data e o horário de sua Entrevista.

3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº14.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E de 15 de dezembro de 2015.

4. DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS DE PROFESSORES

4.1. A Seleção será composta de uma única etapa classificatória com pontuação máxima de 100 pontos, dividida da seguinte forma:

- **Análise de “Curriculum Vitae”**, à qual será atribuída a pontuação máxima de 50(cinquenta) pontos.



- **Entrevista**, realizar-se-á no dia 03 de novembro de 2016, valendo a nota máxima de 50 pontos.
- 4.2. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- 4.3. Ao Currículo devem ser anexadas:
- a) Cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
 - b) Declaração original ou Cópia autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
 - c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.
- 4.4. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:
- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual**, pelo Diretor(a) da Escola ou Secretário(a) Municipal da Educação quando se tratar de experiência em **Escola Pública Municipal**, com seus respectivos carimbos de identificação.
 - b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.
- 4.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 4.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 4.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- 4.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 4.9. No que diz respeito à entrevista, devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:
- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
 - b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
 - c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
 - d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.
- 4.10. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na Entrevista.
- 4.11. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento),



no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da Entrevista.

5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final dos candidatos será feita por Modalidade/Disciplina de Ensino, em ordem decrescente da nota final, divulgada através de Edital a ser publicado, no site da CREDE 4, no dia 04 de novembro de 2016.

5.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- b) Com maior número de pontos na avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) Com maior número de pontos na entrevista.
- d) Maior tempo de experiência no Magistério;
- e) Maior idade.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo ao Colégio Estadual Professor Ivan Pereira de Carvalho:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) Resultado final da Seleção.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado ao Colégio Estadual Professor Ivan Pereira de Carvalho.

7.3. Os recursos deverão ser entregues no Colégio Estadual Professor Ivan Pereira de Carvalho, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

7.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final na sede do Colégio Estadual Professor Ivan Pereira de Carvalho.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência da presente Seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre



as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) Não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo II deste Edital.

9.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.2. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

10.3 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

10.4 A CREDE 4 acompanhará todo o processo de seleção através de orientações e encaminhamentos. A validação para a contratação dos professores considerará as diretrizes contidas neste Edital.

10.5 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela Seleção.

Camocim, 27 de outubro de 2016.

Wesley Cavalcante Melo
Coordenador da CREDE 4



ANEXO I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 053/2016

QUADRO DE VAGAS POR DISCIPLINA

ESCOLA	ENDEREÇO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO
Colégio Estadual Professor Ivan Pereira de Carvalho (Guriú)	Rua Francisco Sousa, nº 2331, Centro, Camocim	Lingua Portuguesa	5 h	Manhã



ANEXO – II INTEGRANTE DO EDITAL N° 053/2016

Qualificação exigida para a função de Professor

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da Seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

QUADRO I

1. DAS DISCIPLINAS

<p>ARTE</p> <p>REQUISITO: diploma ou certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado.</p>
<p>BIOLOGIA</p> <p>REQUISITO: diploma ou certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>
<p>EDUCAÇÃO FÍSICA</p> <p>REQUISITO: diploma, devidamente registrado, ou certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.</p>
<p>FILOSOFIA</p> <p>REQUISITO: diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>
<p>FÍSICA</p> <p>REQUISITO: diploma ou certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>
<p>GEOGRAFIA</p> <p>REQUISITO: diploma ou certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de</p>



Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

HISTÓRIA

REQUISITO: diploma ou certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação

LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)

REQUISITO: diploma ou certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), , devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

REQUISITO: diploma ou certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma ou certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma ou certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

QUÍMICA

REQUISITO: diploma ou certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma ou certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



2. Poderão inscrever-se para a Seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

2.1 Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.

2.2 Portadores de certificados de pós-graduação *lato sensu*, na área do concurso, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

2.3 Portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em área do concurso, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4 Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.

2.5 Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.

2.6 Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas.



ANEXO III INTEGRANTE DO EDITAL Nº 053/2016

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	30	30
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	25
6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
8. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5
9. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 5.



ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 053/2016
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) a compor o banco de recursos humanos de Professores, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 05 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	

10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
10.1	
10.2	

11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária

12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
12.1	
12.2	
12.3	
12.4	
12.5	

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento deste documento

4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - Camocim



ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 053/2016

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS DE PROFESSORES

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME :	_____	DATA	____/____/____		
NASC.	____/____/____	SEXO	_____		
ENDEREÇO:	_____	BAIRRO	_____		
CIDADE:	_____	ESTADO:	_____	CEP	_____
TELEFONE RES.	_____	CELULAR:	_____		
EMAIL	_____	RG	_____	ORG.EXP.	_____
CPF	_____	PIS/PASEP:	_____		
TITULO DE ELEITOR	_____	SEÇÃO	_____	ZONA	_____
CERT. DE RESERVISTA	_____				

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

HABILITAÇÃO:	_____
NOME DO CURSO:	_____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA:	_____	ÁREA	_____
MUNICÍPIO/ESCOLA:	_____		

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS DE PROFESSORES
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº. 053/2016**

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

LOCAL ENTREVISTA: _____

DATA ENTREVISTA: _____

HORÁRIO ENTREVISTA: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____ de _____ de 2016.

Responsável pela inscrição

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS DE PROFESSORES
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº. 053/2016**

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

LOCAL ENTREVISTA: _____

DATA ENTREVISTA: _____

HORÁRIO ENTREVISTA: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____ de _____ de 2016.

Responsável pela inscrição